



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.354, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Declara de utilidade Pública Municipal a *Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ministério Madureira*, na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, MINISTÉRIO MADUREIRA, organização religiosa, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 24.853.566/0001-24, com sede na Rua Pastor Belino Damasceno, nº 93, Setor Oeste, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 27 de setembro de 2018; 173º de Fundação e 135º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=